

**PORTARIA ANAC Nº 852/SIA, DE 9 DE ABRIL DE 2014.**

Altera e renova a inscrição do aeródromo privado  
Bela Manhã (GO) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar o registro do aeródromo privado abaixo, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.039448/2014-72, com as seguintes características:

I - denominação: Bela Manhã;

II - código OACI: SIVP;

III - município (UF): Nova Crixás (GO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
14° 26' 27" S / 050° 32' 09" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**